Nº	CRITÉRIOS - FORMADOR MUNICIPAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Graduação em Pedagogia e/ou Letras Português	
02	Especialista na área da Educação	
03	Mestrado na área da Educação	
04	Doutorado na área da Educação	
05	Experiência comprovada com Formação, Facilitação ou Tutoriade cursos, computando-se 3 (três) pontos por curso, limitados a 5 (cinco) cursos realizados nos últimos 5 (cinco) anos.	
06	Cursos de extensão, formação geral ou capacitação na área da Educação com, no mínimo, 20 horas de carga horária, computando-se 2 (dois) pontos por curso, limitados a 5 (cinco) cursos realizados nos últimos 5 (cinco) anos.	
07	Estar ocupando cargo público efetivo na rede pública municipal de ensino (vinculado à respectiva rede da vaga pleiteada).	
08	Experiência comprovada em Docência, Coordenação Pedagógica ou Gestão Escolar, especificamente nos anos do Ensino Fundamental I e/ou Educação Infantil, computando-se 2 (dois) pontos por ano limitados a 5 (cinco) anos de experiência.	
	TOTAL DE PONTOS	

_____, _____ de _____ de 2024

_____
Assinatura do Candidato

ID: 1ABA699686614

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DO PIAUÍ
RUA SANTIAGO, 08 - CENTRO – CEP 64.815-000 – CNPJ 23.518.210/0001-71
FLORES DO PIAUÍ – PIAUÍ

REFERÊNCIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025.
FUNDAMENTO: ARTIGO 74, INCISO III, ALÍNEAS "C", C/C ARTIGO 6º, INCISO XVIII, ALÍNEAS "C", DA LEI Nº 14.133/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS PARA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DO PIAUÍ - PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **Exmo. JOSÉ RODRIGUES DA COSTA, Presidente da Câmara Municipal de Flores do Piauí - PI**, no uso de suas atribuições legais, bem como de acordo com o que determina a Lei Federal nº 14.133/21, com suas alterações posteriores e, considerando o que consta do presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2025**, com fundamento no Artigo 74, inciso III, alíneas "c", c/c artigo 6º, inciso XVIII, alíneas "c", da Lei nº 14.133/21 e nos documentos acostados aos autos, **RESOLVE:**

1. **ADJUDICAR:** o objeto da Inexigibilidade o escritório **A&S SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrito no **CNPJ n° 53.317.341/0001-51**, que ofertou a preposta no valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), sendo R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais

2. **HOMOLOGAR:** O Procedimento licitatório referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025, que tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria em licitações e contratos para Câmara Municipal de Flores do Piauí – PI.

Flores do Piauí do Piauí - PI, 14 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

JOSE RODRIGUES DA COSTA:00645394319 Assinado de forma digital por JOSE RODRIGUES DA COSTA:00645394319 Dados: 2025.01.14 10:44:42 -03'00'

_____
JOSÉ RODRIGUES DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Flores do Piauí - PI

ID: 509738CA503E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
CNPJ: 03.074.245/0001-51
Rua 18 de Dezembro – Centro | CEP: 64243-000 - São João da Fronteira – Piauí

PORTARIA Nº 01/2024- SEME/SJF

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIA-PI , Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros servidores, citados abaixo, para compor a Comissão de Seleção do Processo Seletivo para Coordenador Municipal e Formador Municipal do PRO Piauiense de Alfabetização Na Idade Certa- PPAIC, conforme PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1012/2022.

Adão Araújo Silva, CPF 799.979.023-00
Lidiane Oliveira Fernandes, CPF: 993.147.113-15
Renata Kelly de Almeida, CPF: 998.841.003-49

Art. 2º São atribuições da Comissão de Seleção do Processo Seletivo para Coordenador Municipal e Formador Municipal do Programa PRO Alfabetização Na Idade Certa:

I-Coordenar e organizar o processo seletivo;
II- Analisar toda a documentação apresentada pelos candidatos à luz das regras contidas no respectivo edital, assim como entrevistas, julgamentos e recursos;
III Validar a pontuação da ficha de autodeclaração a partir dos documentos apresentados pelos candidatos;
IV- Prover comunicação com a Equipe Estadual do PRO Alfabetização na Idade Certa, em observância às datas previstas no cronograma do item 10 do edital;
V- Autonomia para condução do processo de casos omissos de temas não explicitados no edital.

Art. 3º - Os membros da Comissão de Seleção não serão remunerados para o desempenho das atribuições da comissão.

Art. 4º - Todos os trabalhos definidos no Art. 2º deverão ser realizados nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, não sendo permitida a saída de qualquer documentação referente ao processo seletivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São João da Fronteira-PI, 13 de janeiro de 2025

Jose Alderi Gomes Coutinho
Secretário Municipal de Educação

ID: C30067A33E674

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DO PIAUÍ
RUA SANTIAGO, 08 - CENTRO – CEP 64.815-000 – CNPJ 23.518.210/0001-71
FLORES DO PIAUÍ – PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 001/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°.001/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DO PIAUÍ – PI, CNPJ 23.518.210/0001-71

CONTRATADO: A&S SERVICOS LTDA – CNPJ: 53.317.341/0001-51

REGULAMENTO: LEI Nº 14.133/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 74, inciso III, alíneas "c", c/c artigo 6º, inciso XVIII, alíneas "c", da Lei nº 14.133/21

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA EM LICITAÇÕES PÚBLICA PARA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DO PIAUÍ – PI

VALOR GLOBAL: R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)

VIGÊNCIA: 14/01/2025 a 31/12/2025

FONTE DE RECURSOS: ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DO PIAUÍ PARA O EXERCÍCIO 2025

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de janeiro de 2025.